



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 12 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 320/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 640/2022	2
PORTARIA Nº 495	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 17	2
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07-2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3202022>

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 640/2022

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias conforme Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ananás - TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo Único. Os valores retroativos já repassados pela União ao Município, serão pagos no corrente ano conforme disponibilidade e planejamento financeiro realizado pela Secretaria de Finanças Municipal e Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Ananás - TO

PORTARIA Nº 495

“Concede Licença a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARTA DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Secretária Executiva dos Conselhos, CPF: 044.263.031-09, MAT: 154771, **licença para tratar de interesse particular pelo período de 09 (nove) meses, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 16 de maio de**

2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 17

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a Alteração da Planilha de Itens: Programação SIGTV nº 170100220210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananás (CMAS), dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 442/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

Considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 06/2012, em reunião realizada no dia 12 de Agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Alteração da Planilha de Itens: Programação SIGTV nº 170100220210001.

Art. 2º - O Item a ser alterado refere-se ao micro-ônibus com acessibilidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ananás, TO, 12 de agosto de 2022.

MOISÉS COELHO GUSMÃO

Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 290-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS torna público que realizará 29 de agosto de 2022 as 08h30min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura de Ananás, Avenida Duque de Caxias, número 300, CEP: 77.890-000 Centro Ananás Tocantins. OBJTO Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a segunda etapa da obra Revitalização da Praça São Pedro

no Município de Ananás Tocantins, de acordo com o edital e seus anexos, através de emenda especial Federal. O edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás -TO 08 de agosto de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Edição Cod.3202022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil